

Lei nº 301 de 15 de dezembro de 1999

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

① Prefeito municipal de Mata Roma Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mata Roma, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, exercício de 1999, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para atendimento das dotações que ora se cria no presente orçamento, conforme abaixo discriminado.

02	Prefeitura Municipal
0205	Secretaria de Saúde
0205.13	Saúde e Saneamento
0205.1375	Saúde
0205.1375410	Controle e Erradicação de Doenças Transmissíveis.
0205.13754101.16	Estruturação Sistemática de Epidemia.
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.
0205.13754101.17	Estruturação de Ações de Presidência e Controle d

Despesas na Amazonia local.

4.0.0.0

Despesas de Capital

4.1.00

Investimentos.

4.1.2.0

Equipamento e material
Permanente 10.000,00.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mata Roma, realizada 15 de dezembro de 1.999

Câmara Municipal de Mata Roma

Júlio César Almeida Neto
Presidente

Câmara Municipal de Mata Roma
Júlio César Almeida Neto
Presidente